

período de 05 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, restando-lhe, deste terceiro período, 4 dias de férias, a serem usufruídas de 25 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, das servidoras EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO AGAPITO, Gerente, da Gerência de Fundos, matrícula nº 1.682.394-X, SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente, da Gerência Financeira, matrícula nº 1.744.372, para participarem do II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, a ser realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 18 a 21 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, matrícula SSP 1.677.819-7, para participar do II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, a ser realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 18 a 21 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 420 dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 44.009-4, consoante ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF, conforme Processo SEI nº 00050-00019794/2024-84.
MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:
I - Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 1.709.015-6 (Presidente);
II - MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6 (Membro);
III - Cap. QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.709.246-9 (Membro);
IV - Cap. QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula GDF 1.709.193-4 (Membro);
V - 2º Ten. QOBM/Comb. VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, matrícula GDF 1.719.391-5 (Membro);
VI - 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X (Membro);

VII - SubTen. QBMG-01 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula GDF 1.685.982-0 (Membro);
VIII - 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 1.657.679-9 (Membro);
IX - 1º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, matrícula GDF 1.718.267-0 (Membro);
X - 1º Sgt. QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 1.697.404-2 (Membro);
XI - 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9 (Membro);
XII - 2º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 1.672.491-7 (Membro);
XIII - Assessor AMILCAR RIBEIRO MENDES, matrícula GDF 1.706.828-2 (Membro).
Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.
Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 71, de 27 de junho de 2024, bem como demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 5º, do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, as Comissões Gestoras do Programa de Otimização e Uso Prioritário da Água, instituída pelo Decreto nº 39.517, de 06 de dezembro de 2018:
§1º Comissão Central para coordenar os trabalhos:
I – MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matrícula GDF 1.703.141-9 (Coordenador);
II – MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2 (Membro);
III – ST QPPMC LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA Matrícula GDF 1.714.924-X (Membro).
§2º Comissão Interna Águas Claras para executar os trabalhos na Residência Oficial de Águas Claras:
I – ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, Matrícula GDF 1.692.662-5 (Coordenador);
II – 3º SGT QPPMC DIOVANE ALVES DA SILVA, Matrícula GDF 1.713.572-9 (Membro);
III – NELSON PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula GDF 1.691.264-5 (Membro).
§3º Comissão Interna do Buriti para executar os trabalhos no Palácio Buriti:
I – 1º SGT QPPMC EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, Matrícula GDF 1.709.122-5 (Coordenador);
II – WASHINGTON APARECIDO DA SILVA, Matrícula GDF 1.669.367-1 (Membro);
III – JOSÉ WILSON DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.059-6 (Membro).
Parágrafo único - Os coordenadores da Comissão Central e Internas deverão indicar, expressamente, outro membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.
Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Central e Internas cumpram o estabelecido no Decreto nº 39.517, de 06 de dezembro de 2018.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 216, de 06 de novembro de 2023, bem como demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/10ºBPM/1ªCIA de 14/11/2024 (156292105), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00061886/2023-73, resolve:
LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JÚLIO CÉSAR MARTINS VAZ - mat. 738.737-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 13/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156291558). Efetivar o licenciamento a contar de 13 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.
ANA PAULA BARROS HABKA